



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



REQUERIMENTO Nº 280/2022

Requer informações sobre a prestação de serviços de atendimento diário e ininterrupto do serviço de transporte especial – porta a porta, a pessoas com necessidades especiais.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores

CONSIDERANDO que fomos procurados por pessoas que estão tendo problemas pontuais com a prestação do serviço de transporte especial;

CONSIDERANDO que, os 06 (seis) veículos adaptados da empresa contratada utilizam elevadores na porta lateral, e que, quando param em ruas de mão única e o destino dos usuários é do lado oposto, os cadeirantes são obrigados a atravessar a rua para acessar os locais de seus destinos, muitas vezes postos médicos e hospitais, portanto, correndo risco de vida;

CONSIDERANDO que foi constatado que em toda a frota própria da prefeitura, foi tomado o cuidado de instalar elevadores nas portas traseiras dos veículos adaptados, facilitando o acesso e proporcionando segurança aos cadeirantes;

CONSIDERANDO que, de acordo com o artigo 9º, inciso IV da Lei Federal nº 13.146/2015 (estatuto da pessoa com deficiência), “A pessoa com deficiência tem direito a receber atendimento prioritário, sobretudo com a finalidade de disponibilização de pontos de parada, estações e terminais acessíveis de transporte coletivo de passageiros e garantia de segurança no embarque e no desembarque”, cabendo ao poder público municipal tutelar esse direito;

CONSIDERANDO que o contrato nº 82/2021 com a empresa atualmente responsável pela prestação de serviços de atendimento diário e ininterrupto do serviço de transporte especial – porta a porta, a pessoas com



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste "Palácio 15 de Junho"

necessidades especiais, terá vencimento no dia 27 de abril de 2022, assim sendo necessário medidas urgentes de alteração contratual e fiscalização.

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

Sendo assim:

- 1 - A prefeitura tem conhecimento que, em alguns locais, usuários cadeirantes do serviço passam por problemas ocasionados pelo lado oposto das portas com relação ao sentido do trânsito? Se positivo, elencar providências tomadas ou planejadas.
- 2 - Ante o eminente esgotamento do prazo de vigência, seria possível promover fixação, no futuro contrato, de exigências à empresa que venha ser a prestadora do serviço, visando sanar os problemas supracitados? Se positivo, nos encaminhar minuta do termo de Referência/edital como planejado. Se negativo, justificar e fundamentar com embasamento legal a impossibilidade.
- 3 - Dada a importância do serviço, em atendimento à Lei Municipal nº 3.092/2019 e Lei Municipal nº 4.127/2019, quais são as medidas que o governo está tomando para que esse serviço continue em operação interrompida nos atendimentos?

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 18 de março de 2022.

Bachin Jr
-Vereador MDB-